



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA (PROF-FILO)

EDITAL Nº 72, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo para ingresso como aluno especial do Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Filosofia (Prof-FILO) do IFSertãoPE no semestre 2023.2

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Institucional Nº. 764, de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 03/12/2020, por meio da Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), torna público o edital para seleção de aluno especial no período letivo 2023.2.

1. DOS TIPOS DE ALUNO ESPECIAL

1.1. O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) – Núcleo IFSertãoPE classifica os tipos de aluno especial da seguinte forma:

- i. **Aluno especial I:** estudante regular em outro curso de Pós-Graduação, externo ao IFSertãoPE, matriculado em algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza da pesquisa que realiza;
- ii. **Aluno especial II:** portador de diploma de graduação que, não sendo aluno regular de Curso de Pós-Graduação, procura o PROF-FILO para realizar alguma disciplina optativa de seu interesse.

1.2. A prioridade de matrícula em disciplinas, segue a seguinte ordem:

- a) Aluno especial I que seja atualmente professor de filosofia em sala de aula da rede da educação básica;
- b) Aluno especial II que seja atualmente professor de filosofia em sala de aula da rede da educação básica;
- c) Aluno especial I – demais candidatos;
- d) Aluno especial II – demais candidatos;

2. DISCIPLINAS COM VAGAS NO SEMESTRE

2.1. O PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE, considerando a Resolução 43/2019 (Seção IV) da PROPIP e o Regimento Geral 49/2022 (Art. 52), ofertará no semestre **2023.2** um componente curricular optativo, a saber: um componente em regime remoto.

2.2. O componente ofertado em regime remoto está apresentado no quadro a seguir:

DISCIPLINA	DOCENTES	DIA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS
Tópicos Específicos de Filosofia e seu ensino	Prof. Dr. Eduardo Barbosa Vergolino	-	-	60h/ 4 créditos
	Prof. Dr. Williard Scorpion			

2.4. A disciplina tem como previsão o início na data de 26 de Agosto de 2023 e conclusão prevista na data de 13 de Dezembro de 2023.

2.5 A disciplina em horário remoto será ofertada no dia e horário acordado com os professores da mesma.

2.6 As vagas serão divididas entre 5 para Aluno Especial I e 5 para aluno especial II.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 18 de Agosto de 2023 a 22 de Agosto de 2023, mediante preenchimento de dados e envio de documentos no formulário eletrônico: <https://forms.gle/r1gcJVhPvF8aJMrY8>.

3.2 O PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE não se responsabilizará por ausência de documentos ou inscrição incompleta.

3.3 Inscrições realizadas em dias distintos do que foi informado no item 3.1 não serão consideradas, mesmo que o formulário eletrônico esteja registrando candidaturas.

3.3.1 Inscrições realizadas mais de uma vez do/a mesmo/a candidato/a será considerado apenas o último registro, ou seja, o mais recente.

3.4 A responsabilidade das inscrições é de exclusiva responsabilidade do/a pessoa interessada em cursar PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE como aluno/a especial.

3.5 A ordem de seleção levará em conta a ordem de inscrição e os itens 1.2 do edital.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para inscrição do/a aluno/a especial, **perfil I** são o que segue:

- a) RG e CPF ou CNH (desde que contenha o RG e CPF)
- a) Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou diploma revalidado no país nos termos da legislação em vigor;
- b) Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula (Anexo I - documento não obrigatório, mas classificatório);

- c) Atestado de matrícula, ou equivalente, de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- d) Carta de Anuência do/a Orientador/a (Anexo II).

4.3 Os documentos exigidos para inscrição do/a aluno/a especial, **perfil II** são o que segue:

- a) RG e CPF ou CNH (desde que contenha o RG e CPF)
- b) Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou diploma revalidado no país nos termos da legislação em vigor;
- c) Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula (Anexo I - documento não obrigatório, mas classificatório);

5. SELEÇÃO E RESULTADO

5.1 A seleção será realizada pelos professores das respectivas disciplinas, podendo ser auxiliados pelo técnico de assuntos educacionais do PROF-FILO - Núcleo – IFSertãoPE.

5.2 Como critérios serão observados os itens 1.2, 2.6, além dos documentos exigidos de acordo com cada perfil (item 4).

5.3 O resultado será divulgado na página oficial do Curso, no site do IFSertãoPE e/ou nas redes sociais da Instituição.

5.3.1 Também poderá ser divulgado o resultado mediante envio de e-mail para cada requerente com pedido deferido.

5.4 É de responsabilidade de cada requerente acompanhar nos canais oficiais a divulgação do resultado na data determinada para tal finalidade.

5.5 O resultado será divulgado no dia 24 de Agosto de 2023.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula como aluno/a especial será realizada apenas no dia 25 de Agosto de 2023.

6.2 O/a requerente selecionado/a deverá responder o e-mail a ser enviado pelo PROF-FILO (Núcleo IFSertãoPE) confirmando interesse ou desistência.

6.3 Fica condicionado para efetivação da matrícula, além da manifestação de interesse (respondendo ao e-mail), também a entrega da documentação – item 4 – na Coordenação do PROF-FILO/ Núcleo IFSertãoPE ou na Secretaria do respectivo Curso.

7. CRONOGRAMA

7.1 O edital de processo seletivo para ingresso como aluno/a especial – semestre 2023.1, obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	MEIO/ LOCAL
Lançamento do Edital	18/08/2023	Página PROF-FILO do IFSertãoPE https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais
Inscrições	18 a 22/08/2023	Formulário eletrônico https://forms.gle/r1gcJVhPvF8aJMrY8
Análise	23/08/2023	-
Resultado Final	24/08 (a partir das 17h)	Página do IFSertãoPE
Matrícula	25/08/2023	E-mail do Curso
Início das aulas	26/08/2023	AVA da disciplina de Tópicos Específicos do Ensino de Filosofia

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso não sejam preenchidas as cinco vagas de Aluno Especial I, as vagas poderão ser preenchidas por aluno especial II, assim como o inverso, caso não sejam preenchidas as cinco vagas de aluno especial II, poderão ser preenchidas por aluno especial I;

8.2 Para a aprovação na disciplina, o/a aluno/a especial deverá fazer as avaliações regulares aplicadas à turma e frequentar as aulas na proporção de ao menos 75%;

8.3. Apenas após finalizar a disciplina com êxito, cumprindo as exigências do item 8.2, o/a aluno/a especial poderá requisitar na Coordenação do Curso e/ou Secretaria do mesmo uma declaração que ateste sua participação.

8.4 A realização com sucesso da disciplina como aluno/a especial não garante direitos nem prioridades para ingresso como estudante regular no programa;

8.5 As vagas para aluno/a regular são preenchidas em processo seletivo específico;

8.6 Após realizada a matrícula numa disciplina, o/a aluno/a especial poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula na disciplina, mediante justificativa direcionada ao Coordenador do Curso e carta de desistência;

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE;

8.8 Informações acerca de ementas, resultados poderão ser acessadas via site institucional: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/apresentacao-filo>

8.9 Demais informações e contato poderão ser realizados mediante o e-mail: proffilo@ifsertao-pe.edu.br

Petrolina-PE, 17 de agosto de 2023.

Francisco Kelsen de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação
Portaria 764, de 2 de dezembro de 2020
SIAPE 1897976

ANEXO I

Declaração da Direção da unidade escolar da educação básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula

Ao:

Colegiado do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - Núcleo IFSertãoPE

Eu, _____ [nome do declarante], no exercício da função de _____ [diretor, vicediretor etc.], da Escola _____, localizada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____ de _____, telefone (____) _____, declaro, a pedido da parte interessada, que _____ [nome do interessado], portador do CPF nº _____, é professor(a) da disciplina de _____ [Filosofia ou outra disciplina] nas turmas de _____ [ensino médio ou ensino fundamental ou ambos] desta instituição de ensino.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do/a Gestor/a
Carimbo

ANEXO II
CARTA DE ANUÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A

Ao:

Colegiado do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - Núcleo IFSertãoPE

Eu, Prof(a). _____, matrícula/ Siape ou
CPF n° _____, membro do Programa
_____, curso de () Mestrado,
na/o (*instituição que possui vínculo*) _____,
campus (se for o caso) _____ e na condição de orientador/a do/a
discente _____, inscrito/a no CPF
_____, estou ciente e de acordo da inscrição do/a respectivo orientando/a no
processo seletivo de alugo regular 2023.2 do PROF-FILO/IFSertãoPE, com interesse no(s)
seguinte(s) _____ componente(s) _____ curricular(es):
_____ e reitero a
importância do estudo em questão para o desenvolvimento da pesquisa do/a requerente.

_____, _____ de ____ de 2023.

Nome do/a Professor/a Orientador/a